



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LICENÇA PRÉVIA

LP N.º 181/2022/DLGA/DLAIS

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente LICENÇA PRÉVIA, referente ao Processo N.º PR-00784-01/2022, Parecer Técnico N.º PAR-01133-01/2022, registrada na FEMARH-RR sob o código E-01-21, ao Empreendedor:

NOME: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26  
ENDEREÇO: PC CENTRO CIVICO, S/N BAIRRO: CENTRO  
MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS  
INSTALAÇÕES PREDIAIS DO BATALHÃO DE OPERAÇÕES  
POLICIAIS ESPECIAIS - BOPE, COM 498,37 M<sup>2</sup>. *ks*

Endereço do Empreendimento: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 1085,  
CALUNGÁ - MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.

VALIDADE: 24/11/2026 *ks*

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 24/11/2022

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA  
Presidente da FEMARH-RR

WAGNER SEVERO NOGUEIRA  
Diretor do DLGA/FEMARH-RR



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



---

---

**CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA**

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no **PLANO BÁSICO AMBIENTAL - PBA** e **PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD**;
3. Que os demais compostos liberados no ambiente não sejam tóxicos, não alterem as características físico-químicas do solo, não altere seletivamente a composição vegetal, nem sejam potencialmente contaminantes de recursos hídricos;
4. Que os entulhos e demais produtos resultantes da obra recebam destinação adequada, respeitando o plano de gerenciamento de Resíduos sólidos da construção civil do Município de Boa Vista/RR;
5. Entrar com **Pedido de Renovação** desta licença **120 (cento e vinte) dias** antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
6. O empreendedor deve apresentar junto ao Sistema LicenciaJá a **Publicação** desta Licença em jornal de grande circulação ou Diário Oficial em até **30 (trinta) dias**;
7. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
COORDENADA N	COORDENADA W
2°48'22.9"	60°40'19.6"

---

---

**DOCUMENTOS ANEXOS**

Os Constantes do Processo Nº: **PR-00784-01/2022** / Parecer Técnico Nº: **PAR-01133-01/2022**. *ls*

**VALOR DA TAXA: SEM TAXA**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: DORVANIR DA SILVA BARROS - ART OBRA Nº  
20220108456 - REGISTRO: 1263RR**